



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.436, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Revoga a Lei nº 2.053, de 22 de dezembro de 2009, que cria o pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Licitação e dá outras providências”.

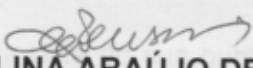
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 2.053, de 22 de dezembro de 2009, que “Cria a função gratificada de presidente da comissão de licitação, dos membros e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Reginópolis, 15 de fevereiro de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 16/02/18
Pg: 02
